

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2014 - CR.

Dispõe sobre a proposta de reajuste tarifário da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme processo nº 201400029001744.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual, nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012;

Considerando que o disposto no inciso VIII, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro 1999 e inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselheiro Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas;

Considerando o disposto no inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XIV, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, definem a competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico;

Considerando o disposto no inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XII, do art. 2º, do Decreto nº 7.755, 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para acompanhar, controlar e aprovar as tarifas dos serviços públicos;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 22, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que trata da definição das tarifas e a enquadra como um dos objetivos da regulação;

Considerando o disposto no inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004 e no inciso I, do art. 16, do Decreto nº 6.276, de 17 de outubro de 2005, que, respectivamente, instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e o seu regulamento que definem a AGR como entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Goiás;

Considerando o Estudo do Reajuste Tarifário 2014, realizado pela Gerência de Saneamento Básico da AGR, referente à tarifa de água e esgoto da empresa de Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO, que passa a fazer parte integrante deste ato;

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro

de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, de 17 de julho de 2013, que trata da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes a prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados;

Considerando a decisão do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 26 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o reajuste tarifário referente ao ano de 2014 da empresa Saneamento de Goiás S/A. - SANEAGO, com a aplicação dos índices de reajustes para as tarifas nos seguintes percentuais:

I - para a tarifa de água e esgoto o percentual de 5,54% (cinco vírgula cinqüenta e quatro por cento), a partir do dia 1º de maio de 2014, sobre a tabela tarifária vigente em julho de 2013;

II - para a tarifa básica (custo fixo mínimo) o percentual de 5,54% (cinco vírgula cinqüenta e quatro por cento), sobre a tabela tarifária vigente em julho de 2013, a partir do dia 1º de maio de 2014, exceto para os usuários que dispõem de fonte alternativa, que pagarão o equivalente ao valor fixado para o volume de 10m³ (dez metros cúbicos) de água por economia/mês.


Art. 2º Homologar a estrutura tarifária das tarifas de água e esgoto a ser praticada pela empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, a partir de 1º de maio de 2014, conforme anexo único.

Parágrafo único. A SANEAGO deverá colocar em seu site e postos de atendimento para consulta dos interessados a tabela de que trata o anexo único desta Resolução.

Art. 3º A efetiva aplicação do reajuste tarifário de que trata esta Resolução fica condicionada ao atendimento do que dispõe o § 13, do art. 24, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 16.653, de 23 de julho de 2009.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 26 dias do mês de março de 2014.


Humberto Tannús Júnior
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 13 /2014 - CR ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA TARIFÁRIA

1- TARIFAS BÁSICAS (Lei 14.939, Artigo 57, Parágrafo 8) - custo mínimo fixo:

Serão cobradas por economia de água faturada, e na ausência desta, por economia de esgoto faturada, as seguintes Tarifas Básicas:

Categoria Residencial Social	R\$ 3,92/mês
Categoria Residencial Normal	R\$ 7,83/mês
Categoria Comercial I	R\$ 7,83/mês
Categoria Comercial II	R\$ 3,92/mês
Categoria Industrial	R\$ 7,83/mês
Categoria Pública	R\$ 7,83/mês

2- TARIFAS / CONSUMO:

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m ³ /mês)	TARIFAS		
		ÁGUA (R\$/m ³)	ESGOTO (R\$/m ³)	
			<i>Coleta e afastamento</i>	<i>Tratamento</i>
Residencial Social (sem fonte alternativa água)	1 - 10	1,29	0,95	0,26
	11 - 15	1,47	1,07	0,29
	16 - 20	1,67	1,22	0,33

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia	TARIFAS		
		ÁGUA (R\$/m ³)	ESGOTO (R\$/m ³)	
	(m ³ /mês)		Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Normal (sem fonte alternativa de água)	1 - 10	2,59	1,89	0,52
	11 - 15	2,93	2,14	0,59
	16 - 20	3,35	2,45	0,67
	21 - 25	3,80	2,78	0,76
	26 - 30	4,30	3,14	0,86
	31 - 40	4,90	3,58	0,98
	41 - 50	5,53	4,04	1,11
	+ 50	6,31	4,61	1,26
Residencial Normal (com fonte alternativa de água)	1 - 10	2,59	2,07	0,52
	11 - 15	2,93	2,35	0,59
	16 - 20	3,35	2,68	0,67
	21 - 25	3,80	3,04	0,76
	26 - 30	4,30	3,44	0,86
	31 - 40	4,90	3,92	0,98
	41 - 50	5,53	4,42	1,11
	+ 50	6,31	5,05	1,26
Pública	1 - 10	4,90	3,92	0,98
	+ 10	5,53	4,42	1,11
Comercial I (Médio e Grande Porte)	1 - 10	5,53	4,42	1,11
	+ 10	6,31	5,05	1,26
Comercial II (Pequeno Porte sem fonte alternativa de água)	1 - 10	2,78	2,22	0,56
Industrial	1 - 10	5,53	4,42	1,11
	+ 10	6,31	5,05	1,26

Reajuste Linear: 5,54% para as tarifas e para o custo mínimo fixo

3- FONTES ALTERNATIVAS:

Serão faturados mensalmente 10m³/economia/mês para os clientes com fontes alternativas de água.

AGÊNCIA GOIANA DE ESPORTE E LAZER

CABINETE DA PRESIDÊNCIA
SECRETARIA EXECUTIVA DE PROGRAMAS

Após finalizar o exercício de 2013, os projetos admitidos não captados do PROGRAMA DE INCENTIVO AO ESPORTE - PROESPORTE, deverão ser desconsiderados, zerando assim o saldo remanescente de cada projeto.

Processo nº 201300046000829 CNPJ 01.696.878/0001-24
Proponente: ASSOCIAÇÃO ATLETICA RUBIATIBENSE
Valor Aprovado: R\$ 20.000,00 Diário Oficial 21581
Excluir R\$ 20.000,00 Zerando o Projeto

Processo nº 201300046000912 CNPJ 04.443.383/0001-23
Proponente: ASSOC. PRO-MELHORAMENTO DOS MORADORES DA CID. COLINA DO SOL
Valor Aprovado: R\$ 20.000,00 Diário Oficial 21581
Excluir R\$ 20.000,00 Zerando o Projeto

Processo nº 201300046001285 CNPJ 02.599.421/0001-68
Proponente: FEDERAÇÃO AQUÁTICA DE GOIÁS
Valor Aprovado: R\$ 35.000,00 Diário Oficial 21513
Excluir R\$ 35.000,00 Zerando o Projeto

Processo nº 201300046001358 CNPJ 04.875.883/0001-38
Proponente: ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE DESPORTO
Valor Aprovado: R\$ 35.000,00 Diário Oficial 21522
Excluir R\$ 35.000,00 Zerando o Projeto

Processo nº 201300046001183 CNPJ 24.855.264/0001-65
Proponente: ASJOR- ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DA VILA DE SÃO JOSE
Valor Aprovado: R\$ 15.000,00 Diário Oficial 21585
Excluir R\$ 15.000,00 Zerando o Projeto

Processo nº 201300046002036 CPF 02627675388
Proponente: ELIZABO DA SILVA NETO
Valor Aprovado: R\$ 10.000,00 Diário Oficial 21522
Excluir R\$ 10.000,00 Zerando o Projeto

Processo nº 201300046000487 CNPJ 83.874.864/0001-20
Proponente: LIGA IPORAFENSE DE FUTEBOL AMADOR
Valor Aprovado: R\$ 15.000,00 Diário Oficial 21585
Excluir R\$ 15.000,00 Zerando o Projeto

Processo nº 201300046001615 CNPJ 61.203.874/0001-88
Proponente: MAGALHÃES ESPORTE CLUBE
Valor Aprovado: R\$ 40.000,00 Diário Oficial 21585
Excluir R\$ 40.000,00 Zerando o Projeto

Processo nº 201300046002014 CNPJ 11.833.825/0001-50
Proponente: LIGA ESPORTIVA VALE DO ARAGUAIA
Valor Aprovado: R\$ 40.000,00 Diário Oficial 21513
Excluir R\$ 40.000,00 Zerando o Projeto

Processo nº 201300046000918 CNPJ 14.872.876/0001-80
Proponente: ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RIO VERDE
Valor Aprovado: R\$ 25.000,00 Diário Oficial 21585
Excluir R\$ 25.000,00 Zerando o Projeto

Processo nº 201300046001637 CNPJ 19.641.253/0001-04
Proponente: CLUBE ESPORTIVO DE BRANCOLOIS
Valor Aprovado: R\$ 15.000,00 Diário Oficial 21585
Excluir R\$ 15.000,00 Zerando o Projeto

Processo nº 201300046000237 CNPJ 08.146.447/0001-73
Proponente: FEDERAÇÃO GOIANA DE JIU JITSU
Valor Aprovado: R\$ 30.000,00 Diário Oficial 21581
Excluir R\$ 30.000,00 Zerando o Projeto

Processo nº 201300046000535 CNPJ 08.867.816/0001-85
Proponente: FEDERAÇÃO DE KARATÊ GOIANA
Valor Aprovado: R\$ 20.000,00 Diário Oficial 21583
Excluir R\$ 20.000,00 Zerando o Projeto

Processo nº 201300046000665 CPF 091657131-00
Proponente: ISMAEL DE JESUS
Valor Aprovado: R\$ 10.000,00 Diário Oficial 21585
Excluir R\$ 10.000,00 Zerando o Projeto

Goiania, 24 de Março de 2014

Filgênio Souza Lobo Neto
Secretário Executivo de Programas

AGÊNCIA GOIANA DE HABITAÇÃO

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Processo nº 1318/2012
Modalidade de Licitação: Concorrência nº 001/2012
Identificação do Termo: Contrato nº 096/2012
Objeto do contrato: Prestação de serviços de mão-de-obra para construção de unidades habitacionais
Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB
CNPJ nº 01.274.240/0001-47
Contratada: Souza Miranda Construções Ltda
CNPJ nº 08.887.405/0001-03
Objeto do aditivo: acréscimo de 0,6704006% (zero vírgula sessentos e setenta e nove, quatrocentos e seis por cento) do valor do contrato
Recursos: Financeiros, Recursos da Parceria com a Caixa Econômica Federal, FGTS - Imóvel na planta
Data de assinatura: 20 de março de 2014
Supleção à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93.

EXTRATO AO CONTRATO

Processo nº 3796/2011
Modalidade de Licitação: Concorrência nº 004/2011
Identificação do Termo: Contrato nº 012/2014
Objeto: Prestação de serviços de elaboração de projetos executivos de pavimentação asfáltica e de esgoto sanitário
Contratante: Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB
CNPJ nº 01.274.240/0001-47
Contratada: Efacecon Consultoria, Engenharia e Projetos Ltda
CNPJ nº 10.921.002/0001-04
Valor estimado do contrato: R\$ 140.647,99 (cento e quarenta mil, novecentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos)
Prazo de vigência: 08 (oito) meses
Recursos: Financeiros, Recursos do Termo de Compromisso nº 0352733-93/2011 Ministério das Cidades / Caixa
Data da assinatura: 28 de fevereiro de 2014
Supleção à Legislação vigente: art. 61, § único da Lei Federal nº 8.666/93

AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2014

As 11:38 horas do dia 26 de março de 2014, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, homologa a adjudicação referente ao Processo 201300029010977, Pregão Eletrônico 002/2014.

RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO

Lote nº 1 - Lote 01 - Antivírus Situação: ADJUDICADO Homologado à 07.437.495/0001-60 - INFOMACH empresa: SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA Valor Total: R\$ 24.770,00
Lote nº 2 - Lote 02 - Solução de Armazenamento de Dados Situação: ADJUDICADO Homologado à 00.850.974/0001-64 - ARCADE PROJETOS empresa: CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA-EPP Valor Total: R\$ 120.000,00
Lote nº 3 - Lote 03 - Servidores de Aplicações e Serviços Situação: ADJUDICADO Homologado à 00.850.974/0001-64 - ARCADE PROJETOS empresa: CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA-EPP Valor Total: R\$ 71.850,00
Lote nº 4 - Lote 04 - Switchs Situação: ADJUDICADO Homologado à 00.850.974/0001-64 - ARCADE PROJETOS empresa: CONSTRUCOES E MONTAGENS LTDA-EPP Valor Total: R\$ 57.750,00
Lote nº 5 - Lote 05 - Nobreaks Situação: ADJUDICADO Homologado à 04.668.113/0001-10 - ELETROSYSTEM empresa: TECNOLOGIA LTDA - ME Valor Total: R\$ 48.690,00
Lote nº 6 - Lote 06 - Licença MS - Winsvrstd e/ Training Situação: FRACASSADO

HUMBERTO TANNÜS JÚNIOR
Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2014 - CR.

Dispõe sobre a proposta de reajuste tarifário da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, conforme processo nº 201400029001744.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e:

Considerando que o Conselho Regulador da AGR é dotado de poderes para exercer a regulação, o controle e a fiscalização da prestação dos serviços públicos de competência estadual nos termos do art. 11 da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, com a redação dada pela Lei nº 17.268, de 4 de fevereiro de 2011 e art. 4º do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012,

Considerando que o disposto no inciso VIII do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso VIII, do art. 4º do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, estabelecem que todas e quaisquer questões afetas às atividades de regulação, controle e fiscalização dos serviços públicos regulados, controlados e fiscalizados, apresentadas pelo Conselho Presidente do Conselho Regulador, deverão por ele ser deliberadas.

Considerando o disposto no inciso XIV, do § 2º, do art. 1º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XIV, do § 4º, do art. 1º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, definem a competência da AGR para regular, controlar e fiscalizar os serviços públicos de saneamento básico,

Considerando o disposto no inciso X, do art. 2º, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999 e inciso XII, do art. 2º, do Decreto nº 7.755, de 29 de outubro de 2012, que tratam da competência da AGR para acompanhar, controlar e aprovar as tarifas dos serviços públicos,

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 22, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, que trata da definição das tarifas e a enquadra como um dos objetivos da regulação.

Considerando o disposto no inciso I, do art. 17, da Lei nº 14.939, de 15 de setembro de 2004 e no inciso I, do art. 16, do Decreto nº 6.276, de 17 de outubro de 2005, que, respectivamente, instituiu o Marco Regulatório da Prestação de Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário e o seu regulamento que definem a AGR como entidade reguladora e fiscalizadora dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Estado de Goiás.

Considerando o Estudo do Reajuste Tarifário 2014, realizado pela Gerência de Saneamento Básico da AGR, referente à tarifa de água e esgoto da empresa do Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, que passa a fazer parte integrante deste ato.

Considerando o que dispõe o § 4º, do art. 11, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 18.101, do 17 de julho de 2013, que trata da competência do Conselho Regulador da AGR para deliberar, com exclusividade e independência decisória, sobre todos os atos de regulação, controle e fiscalização inerentes à prestação dos serviços públicos concedidos, permitidos ou autorizados,

Considerando a decisão do Conselho Regulador da AGR, em sua reunião realizada no dia 26 de março de 2014,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar o reajuste tarifário referente ao ano de 2014 da empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, com a aplicação dos índices de reajustes para as tarifas nos seguintes percentuais:

I - para a tarifa de água e esgoto o percentual de 5,54% (cinco vírgula cinquenta e quatro por cento), a partir do dia 1º de maio de 2014, sobre a tabela tarifária vigente em julho de 2013,

II - para a tarifa básica (custo fixo mínimo) o percentual de 5,54% (cinco vírgula cinquenta e quatro por cento), sobre a tabela tarifária vigente em julho de 2013, a partir do dia 1º de maio de 2014, exceto para os usuários que dispõem de fonte alternativa, que pagarão o equivalente ao valor fixado para o volume de 10m³ (dez metros cúbicos) de água por economizáveis.

Art. 2º Homologar a estrutura tarifária das tarifas de água e esgoto a ser praticada pela empresa Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO, a partir de 1º de maio de 2014, conforme anexo único.

Parágrafo único: A SANEAGO deverá colocar em seu site e postos de atendimento para consulta dos interessados a tabela de que trata o anexo único desta Resolução.

Art. 3º A efetiva aplicação do reajuste tarifário de que trata esta Resolução fica condicionada ao atendimento do que dispõe o § 13, do art. 24, da Lei nº 13.569, de 27 de dezembro de 1999, acrescido pela Lei nº 16.653, de 23 de junho de 2009.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos, em Goiânia, aos 26 dias do mês de março de 2014.

Humberto Tannüs Júnior

Conselheiro Presidente

RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 13/2014 - CR ANEXO ÚNICO

ESTRUTURA TARIFÁRIA

1- TARIFAS BÁSICAS (Lei 14.939, Artigo 57, Parágrafo 8) - custo mínimo fixo:

Serão cobradas por economia de água faturada, e na ausência desta, por economia de esgoto faturada, as seguintes Tarifas Básicas

DIRETORIA		INFORMAÇÕES TÉCNICAS		OBSERVAÇÕES
<p>ORION ANDRADE DE CARVALHO PRESIDENTE</p> <p>ARNALDO JOSÉ MONFARDINI VICE-PRESIDENTE DE JORNALISMO</p> <p>LUIZ JOSÉ SIQUEIRA DIRETOR DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS</p> <p>ANTÔNIO AUGUSTO PASSOS DANIN JUNIOR DIRETOR DE TECNOLOGIA DA COMUNICAÇÃO E DIVULGAÇÃO</p> <p>ABADIA DIVINA LIMA DIRETORA DE TELE-RÁDIO-DIFUSÃO</p> <p>PREVISTO CUSTÓDIO DOS SANTOS CHEFE DO NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL</p>		<p>REGIÃO: ACENSA SERRAVALTA PAGAMENTO: À VISTA</p> <p>GOIÂNIA: R\$ 706,00</p> <p>INTERIORES GOIAS: R\$ 1.141,00</p> <p>OUTROS ESTADOS: R\$ 1.245,00</p> <p>REGIÃO: ACENSA ANUAL PAGAMENTO: À VISTA</p> <p>GOIÂNIA: R\$ 1.078,00</p> <p>INTERIORES GOIAS: R\$ 1.693,00</p> <p>OUTROS ESTADOS: R\$ 2.054,00</p>	<p>1 As publicações não serão feitas antes do prazo mínimo de 45 (quarenta e cinco) horas úteis após o material for dado entrada na AGECOM.</p> <p>2 Os artigos, bancadas e tabelas para efeito de diagramação e arquivos serão armazenados em um período de antecedência de 72 horas.</p> <p>3 Os artigos serão divulgados mediante solicitação da parte interessada no prazo mínimo de 30 (trinta) dias. Após esta data serão ignoradas.</p> <p>4 As redações que serão as mesmas publicadas no serão feitas se formuladas por escrito até às 17h00 em dia de publicação.</p> <p>5 As publicações e assinaturas poderão ser feitas nos seguintes endereços:</p> <p>Matriz: Pça. 601, nº 198 - Praça Santa Cruz - Fone: (62) 3201-7022 / 3201-7142</p> <p>FAX: (62) 3201-7025 / 3201-7779</p> <p>Posto Fórum: Tarso: Sola: 193 - Fone: (62) 3201-2301</p> <p>Centro Administrativo: 3601 Vici - Fone: (62) 3201-5070</p>	
<p>ESTADO DE GOIÁS</p> <p>IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE GOIÁS</p> <p>AGECOM</p> <p>RUA SC-1, Nº 299 - PARQUE SANTA CRUZ</p> <p>CEP: 74.860-270 - GOIÂNIA - GOIÁS</p> <p>FONE: 3201-7600 / 3201-7663</p> <p>FAX: 3201-7623 / 3201-7779</p> <p>www.agecom.go.gov.br</p>		<p>PREÇO ANÚNCIO (COL/CM) À VISTA OU A PRAZO (30 DIAS) R\$ 43,75</p>	<p>Exemplar Avulso R\$ 5,50</p>	

Categoria Residencial Social	R\$ 3,92/mês
Categoria Residencial Normal	R\$ 7,83/mês
Categoria Comercial I	R\$ 7,83/mês
Categoria Comercial II	R\$ 3,92/mês
Categoria Industrial	R\$ 7,83/mês
Categoria Pública	R\$ 7,83/mês

2- TARIFAS / CONSUMO:

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m³/mês)	TARIFAS		
		ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)	
			Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Social (sem fonte alternativa água)	1 - 10	1,29	0,95	0,26
	11 - 15	1,47	1,07	0,29
	16 - 20	1,67	1,22	0,33

CATEGORIAS	Faixas de consumo / economia (m³/mês)	TARIFAS		
		ÁGUA (R\$/m³)	ESGOTO (R\$/m³)	
			Coleta e afastamento	Tratamento
Residencial Normal (sem fonte alternativa de água)	1 - 10	2,59	1,89	0,52
	11 - 15	2,93	2,14	0,59
	16 - 20	3,35	2,45	0,67
	21 - 25	3,80	2,78	0,76
	26 - 30	4,30	3,14	0,86
	31 - 40	4,90	3,58	0,98
Residencial Normal (com fonte alternativa de água)	41 - 50	5,53	4,04	1,11
	+ 50	6,31	4,61	1,26
	1 - 10	2,59	2,07	0,52
	11 - 15	2,93	2,35	0,59
	16 - 20	3,35	2,68	0,67
	21 - 25	3,80	3,04	0,76
Pública	26 - 30	4,30	3,44	0,86
	31 - 40	4,90	3,92	0,98
	41 - 50	5,53	4,42	1,11
Comercial I (Médio e Grande Porte)	+ 50	6,31	5,05	1,26
	+ 10	5,53	4,42	1,11
Comercial II (Pequeno Porte sem fonte alternativa de água)	+ 10	6,31	5,05	1,26
	1 - 10	2,78	2,22	0,56
Industrial	1 - 10	5,53	4,42	1,11
	+ 10	6,31	5,05	1,26

Reajuste Linear: 5,54% para as tarifas e para o custo mínimo fixo

3- FONTES ALTERNATIVAS:

Serão faturados mensalmente 10m³/economia/mês para os clientes com fontes alternativas de água

AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS

AVISO DE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 017/14-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8966/93, vem por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o resultado de habilitação da Concorrência nº 017/14-PR-NELIC - Pavimentação asfáltica e obras de artes especiais da Rodovia GO-420 trecho Nova Veneza / ENTR. GO-080, neste Estado - processo nº 201300036006007, de acordo com a Ata de Julgamento da Documentação de Habilitação, disponível no site da AGETOP, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	DESCRIÇÃO
CONSTRUTORA INGLA LTDA	INABILITADA - em 04/04/04
GAE - CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA	HABILITADA
JOFEGE - PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA	INABILITADA - em 04/04/04

Goiania, 26 de março de 2014

TAIS HELENA MUSSE
Presidente da CPL

Visto
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 011/14-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, com fulcro no § 1º art. 109 da Lei 8966/93, vem por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, tornar público o resultado de julgamento da Concorrência nº 011/14-PR-NELIC - Construção de ponte em concreto armado sobre o Rio São Marcos na GO-309, no trecho: Cristalina/Unai, neste Estado - processo nº 201300036003831, conforme quadro abaixo:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA	CLASSIFICAÇÃO
CONSTRUTORA FERREIRA LTDA.	R\$ 2.747.745,75	1ª

Goiania, 26 de março de 2014

TAIS HELENA MUSSE
Presidente da CPL

Visto
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

ERRATA - CONCORRÊNCIA Nº 027/14-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que, com referência ao Edital Concorrência nº 027/14-PR-NELIC - Reurbanização das obras de modificação das características físicas e operacionais do Aeroporto Civil de Anápolis, neste Estado - processo nº 201400036000540, está retificando o item 04.05.01.01 que passa a ter a seguinte redação:

04.05.01.01 Para comprovar a apresentação de Certidão Negativa de Falência ou Concordata de todos os Cartões Distribuidores, a licitante deverá também apresentar Certidão emitida pela Corregedoria Geral da Justiça ou órgão competente para tal indicando todos os Cartões Distribuidores existentes para a região municipal da comarca da sede da empresa.

As demais informações permanecem inalteradas. O Edital atualizado está disponível no site da AGETOP - www.agetop.gov.br e NELIC.

Goiania, 26 de março de 2014

TAIS HELENA MUSSE
Presidente da CPL

Visto
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

ERRATA - CONCORRÊNCIA Nº 020/14-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que, com referência ao Anexo I da Concorrência nº 020/14-PR-NELIC - Melhorias da pista de pouso do Aeródromo do município de Goiás, neste Estado - processo nº 201300036005111, está suprimindo o item 06 - finalização horizontal com resina artificial e reurbanizando o item subseqüente.

As demais informações permanecem inalteradas. O Edital atualizado está disponível no site da AGETOP - www.agetop.gov.br e NELIC.

Goiania, 26 de março de 2014

TAIS HELENA MUSSE
Presidente da CPL

Visto
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

ERRATA - CONCORRÊNCIA Nº 025/14-PR-NELIC

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna do conhecimento público que, com referência ao Anexo I da Concorrência nº 025/14-PR-NELIC - Execução de pavimentação e proteção vegetal na rodovia GO-070, trecho: Goiânia / Inhumas, subtrecho Jardim Primavera - Inhumas, neste Estado - processo nº 201300036006230, está realizando a seguinte retificação no quadro Comprovação de Capacitação Técnica da Licitante - Parcelas de Maior Relevância nas quantidades exigidas:

- Item 01 - Revestimento vegetal em placas, onde se lê: 25.000, leia-se: 10.350;
- Item 02 - Hidrossementadura, onde se lê: 240.000, leia-se: 100.000;
- Item 03 - Conformação de talude, onde se lê: 90.000, leia-se: 36.000.

As demais informações permanecem inalteradas. O Edital atualizado está disponível no site da AGETOP - www.agetop.gov.br e NELIC.

Goiania, 26 de março de 2014.

TAIS HELENA MUSSE
Presidente da CPL

Visto
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

AVISO DE EDITAIS

A AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS - AGETOP, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na sala de reuniões do NELIC, em sua sede situada na Avenida Governador José Ludovico de Almeida nº 20, Conjunto Caçara, BR-153, km 3,5, Goiânia - GO - Fone/Fax: (62) 3265-4055, cujos os editais encontram-se à disposição dos interessados no site www.agetop.gov.br e no NELIC, as seguintes licitações:

TOMADA DE PREÇOS Nº 047/14-PR-NELIC - CONSTRUÇÃO DE UM BUEIRO TRÍPLIO CELULAR DE CONCRETO - BTCC NA RODovia GO-213 SOBRE O RIBEIRÃO VAI E VEM, NO TRECHO IPAMERI / CALDAS NOVAS, NESTE ESTADO - processo nº 201300036005321, empreitada por preço unitário, tipo menor preço, com abertura às 09 horas do dia 15 de abril de 2014.

CONCORRÊNCIA Nº 042/14-PR-NELIC - PROJETO EXECUTIVO DE ENGENHARIA PARA DIFUSÃO DA RODovia GO-020, NO TRECHO ENTR. GO-147 (BELA VISTA DE GOIÁS) / ENTR. GO-130 (CRISTALINOPOLIS), NESTE ESTADO - processo nº 201300036005228, empreitada por preço global, tipo técnica e preço, com abertura às 09 horas do dia 15 de maio de 2014.

Goiania, 26 de março de 2014.

TAIS HELENA MUSSE
Presidente da CPL

Visto
JAYME EDUARDO RINCON
Presidente da AGETOP

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Despacho nº 636/2014-PR - O Presidente da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, no uso de suas atribuições legais, resolve homologar o Processo licitatório nº. 011/2014-PR-NELIC, na modalidade Concorrência. O edital tem como objeto os serviços de construção de Ponte em concreto armado sobre o Rio São Marcos na GO-309, no trecho: Cristalina/Unai, neste Estado, conforme documentação contida no processo 031.808/13, cadastrado nesta Agência.

CONSTRUTORA FERREIRA LTDA; no valor de R\$ 2.747.745,75 (dois milhões, setecentos e quarenta e sete mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos)

Gabinete da Presidência da Agência Goiana de Transportes e Obras - AGETOP, em Goiânia, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de março do ano de 2014.

Jayme Eduardo Rincon
Presidente
Ceiso Flores Pinto
Chefe de Gabinete
AGETOP

PUBLICAÇÃO MENSAL DA LISTA DOS CONTRATOS COM OROCM DE SERVIÇO EMITIDA PELA AGÊNCIA GOIANA DE TRANSPORTES E OBRAS (DECRETO Nº 7615 DE 16 DE MAIO DE 2012, art. 1º, § 1º, inciso I)

Diretoria de Estudos e Projetos		
Contratos Vigentes	GESTOR/FISCAL	MF
02/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227778
06/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227779
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227780
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227781
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227782
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227783
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227784
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227785
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227786
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227787
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227788
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227789
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227790
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227791
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227792
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227793
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227794
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227795
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227796
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227797
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227798
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227799
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227800
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227801
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227802
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227803
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227804
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227805
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227806
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227807
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227808
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227809
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227810
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227811
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227812
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227813
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227814
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227815
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227816
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227817
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227818
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227819
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227820
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227821
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227822
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227823
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227824
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227825
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227826
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227827
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227828
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227829
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227830
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227831
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227832
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227833
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227834
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227835
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227836
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227837
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227838
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227839
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227840
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227841
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227842
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227843
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227844
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227845
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227846
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227847
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227848
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227849
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227850
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227851
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227852
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227853
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227854
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227855
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227856
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227857
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227858
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227859
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227860
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227861
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227862
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227863
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227864
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227865
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227866
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227867
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227868
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227869
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227870
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227871
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227872
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227873
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227874
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227875
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227876
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227877
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227878
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227879
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227880
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227881
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227882
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227883
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227884
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227885
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227886
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227887
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227888
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227889
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227890
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227891
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227892
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227893
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227894
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227895
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227896
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227897
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227898
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227899
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227900
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227901
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227902
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227903
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227904
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227905
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227906
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227907
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227908
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227909
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227910
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227911
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227912
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227913
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227914
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227915
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227916
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227917
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227918
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227919
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227920
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227921
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227922
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227923
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227924
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227925
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227926
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227927
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227928
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227929
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227930
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227931
04/2013	Alessandra Luciana Carvalho	227932
0		